ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 096/2019.
DE 03 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 5.**000,00** (cinco mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0036) – GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

09.001.27.122.0036.2.085. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Cód. Reduzido: 466
Fonte de Recursos: 01.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 5.000,00**

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: (13) – CULTURA
SUBFUNÇÃO: (392) – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: (0032) – DIFUSÃO CULTURAL

09.001.13.392.0032.2.076 – REALIZAÇÃO ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	**R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Cód. Reduzido: 445
Fonte de Recursos: 01.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal